



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Fixa a lotação numérica dos car  
gos de provimento efetivo da Se  
cretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se  
guinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fixa, nos termos dos arts. 7º  
e 68 da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, a lo  
tação numérica dos cargos de provimento efetivo da Secretaria  
de Estado da Saúde, conforme anexo único a esta Lei Complemen  
tar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 28 de dezembro de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2930 do dia 29/12/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993  
Fixa a estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
faz saber que a Lei nº 112, de 29 de dezembro de 1993, que fixa a estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foi sancionada e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de dezembro de 1993.

Art. 1º - Fixa, nos termos do art. 1º da Lei nº 112, de 29 de dezembro de 1993, a estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em Porto Velho, 29 de dezembro de 1993.



GERALDO PIANA FILHO  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

A N E X O Ú N I C O

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUANT.	C A R G O	CÓDIGO	CLASSE
01	Engenheiro Angrônomo	ANS-300	2ª Classe
02	Engenheiro Angrônomo	ANS-300	1ª Classe
05	Administrador	ANS-301	2ª Classe
10	Administrador	ANS-301	1ª Classe
01	Administrador Hospitalar	ANS-302	2ª Classe
02	Administrador Hospitalar	ANS-302	1ª Classe
01	Analista de Sistema	ANS-304	2ª Classe
02	Analista de Sistema	ANS-304	1ª Classe
19	Assistente Social	ANS-307	2ª Classe
36	Assistente Social	ANS-307	1ª Classe
01	Biólogo	ANS-312	2ª Classe
02	Biólogo	ANS-312	1ª Classe
04	Biomédico	ANS-313	2ª Classe
09	Biomédico	ANS-313	1ª Classe
11	Farmacêutico Bioquímico	ANS-314	2ª Classe
21	Farmacêutico Bioquímico	ANS-314	1ª Classe
25	Cirurgião Dentista	ANS-315	2ª Classe
47	Cirurgião Dentista	ANS-315	1ª Classe
02	Contador	ANS-316	2ª Classe
04	Contador	ANS-316	1ª Classe
01	Economista	ANS-317	2ª Classe
02	Economista	ANS-317	1ª Classe
74	Enfermeiro	ANS-318	2ª Classe
138	Enfermeiro	ANS-318	1ª Classe
01	Engenheiro Eletricista	ANS-321	2ª Classe
02	Engenheiro Eletricista	ANS-321	1ª Classe
01	Engenheiro Mecânico	ANS-322	2ª Classe
02	Engenheiro Mecânico	ANS-322	1ª Classe
35	Farmacêutico	ANS-329	2ª Classe
64	Farmacêutico	ANS-329	1ª Classe
08	Fisioterapeuta	ANS-330	2ª Classe
15	Fisioterapeuta	ANS-330	1ª Classe
220	Médico	ANS-336	2ª Classe
410	Médico	ANS-336	1ª Classe
31	Médico Veterinário	ANS-337	2ª Classe
58	Médico Veterinário	ANS-337	1ª Classe
07	Nutricionista	ANS-340	2ª Classe
13	Nutricionista	ANS-340	1ª Classe
08	Psicólogo	ANS-341	2ª Classe
14	Psicólogo	ANS-341	1ª Classe
04	Sanitarista	ANS-344	2ª Classe
08	Sanitarista	ANS-344	1ª Classe
01	Sociólogo	ANS-345	2ª Classe
02	Sociólogo	ANS-345	1ª Classe



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

continuação

03	Téc.em Assuntos Educacionais	ANS-347	2ª Classe
05	Téc.em Assuntos Educacionais	ANS-347	1ª Classe
02	Téc.em Comunic. Social	ANS-348	2ª Classe
04	Téc.em Comunic. Social	ANS-348	1ª Classe
01	Terapeuta Ocupacional	ANS-352	2ª Classe
02	Terapeuta Ocupacional	ANS-352	1ª Classe



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

A N E X O Ú N I C O

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUANT.	C A R G O	CÓDIGO	CLASSE
01	Profº de 5ª a 8ª Série	MAG-502	2ª Classe
02	Profº de 5ª a 8ª Série	MAG-502	1ª Classe
03	Profº de 1º e 2º Graus	MAG-503	2ª Classe
05	Profº de 1º e 2º Graus	MAG-503	1ª Classe
01	Espec. Orient. Escolar	MAG-505	2ª Classe
02	Espec. Orient. Escolar	MAG-505	1ª Classe
06	Agente de Serv. de Saúde	ATA-803	2ª Classe
12	Agente de Serv. de Saúde	ATA-803	1ª Classe
02	Agente de Serv. Técnicos	ATA-804	2ª Classe
04	Agente de Serv. Técnicos	ATA-804	1ª Classe
96	Ag. de Ativ. Administrativa	ATA-805	2ª Classe
176	Ag. de Ativ. Administrativa	ATA-805	1ª Classe
01	Ag. em Ativ. Transporte	ATA-806	2ª Classe
02	Ag. em Ativ. Transporte	ATA-806	1ª Classe
01	Téc. em Adm. Hospitalar	ATA-816	2ª Classe
02	Téc. em Adm. Hospitalar	ATA-816	1ª Classe
01	Téc. em Agropecuária	ATA-817	2ª Classe
02	Téc. em Agropecuária	ATA-817	1ª Classe
08	Técnico em Contabilidade	ATA-820	2ª Classe
14	Técnico em Contabilidade	ATA-820	1ª Classe
37	Técnico em Enfermagem	ATA-822	2ª Classe
68	Técnico em Enfermagem	ATA-822	1ª Classe
02	Téc. em Equip. de Apar. Médico	ATA-824	2ª Classe
04	Téc. em Equip. de Apar. Médico	ATA-824	1ª Classe
26	Técnico em Laboratório	ATA-828	2ª Classe
48	Técnico em Laboratório	ATA-828	1ª Classe
01	Téc. em Nutrição e Dietética	ATA-831	2ª Classe
02	Téc. em Nutrição e Dietética	ATA-831	1ª Classe
19	Técnico em Radiologia	ATA-836	2ª Classe
35	Técnico em Radiologia	ATA-836	1ª Classe
01	Técnico em Realização	ATA-838	2ª Classe
02	Técnico em Realização	ATA-838	1ª Classe
02	Téc. em Serv. de Engenharia	ATA-839	2ª Classe
04	Téc. em Serv. de Engenharia	ATA-839	1ª Classe
136	Técnico em Serv. de Saúde	ATA-840	2ª Classe
252	Técnico em Serv. de Saúde	ATA-840	1ª Classe
11	Agente de Serv. Gerais	ATA-901	2ª Classe
21	Agente de Serv. Gerais	ATA-901	1ª Classe
92	Aux. em Ativ. Administrativa	ASD-902	2ª Classe
170	Aux. em Ativ. Administrativa	ASD-902	1ª Classe
283	Aux. de Enfermagem	ASD-903	2ª Classe
525	Aux. de Enfermagem	ASD-903	1ª Classe
340	Aux. de Serv. Saúde	ASD-904	2ª Classe
632	Aux. de Serv. Saúde	ASD-904	1ª Classe
04	Aux. de Serv. Técnico	ASD-906	2ª Classe
08	Aux. de Serv. Técnico	ASD-906	1ª Classe



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

A N E X O    Ú N I C O

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUANT.	C A R G O	CÓDIGO	CLASSE
03	Datilógrafo	ASD-907	2ª Classe
05	Datilógrafo	ASD-907	1ª Classe
76	Motorista	ASD-909	2ª Classe
141	Motorista	ASD-909	1ª Classe
50	Oficial de Manutenção	ASD-910	2ª Classe
93	Oficial de Manutenção	ASD-910	1ª Classe
01	Operador de Maq. Pesadas	ASD-911	2ª Classe
02	Operador de Maq. Pesadas	ASD-911	1ª Classe
01	Vigilante	ASD-912	2ª Classe
02	Vigilante	ASD-912	1ª Classe
04	Aux. Ofic. de Manutenção	ASD-913	2ª Classe
07	Aux. Ofic. de Manutenção	ASD-913	1ª Classe
667	Aux. de Serviços Gerais	ASD-915	2ª Classe
1.238	Aux. de Serviços Gerais	ASD-915	1ª Classe